

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP**

**DIA 10/05/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024

**FELIPE GIMENEZ LTDA**, inscrita no CNPJ 29.860.575/0001-66, estabelecida na Rua Augusto Ferreira, nº 1-47, Vila Santa Luzia, CEP 17025-360, representada por seu proprietário Sr. **Felipe Gimenez**, brasileiro, empresário, portador do RG 46010678 SSP SP e inscrito no CPF MF 22966513802, no processo de número em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria para apresentar Recurso Administrativo, em referência a inabilitação de nossa empresa

Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP

Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267

FELIPE GIMENEZ –

LTDA

CNPJ: 29.860.575/0001-66

### **TEMPESTIVIDADE**

De início, temos que a presente manifestação é tempestiva, eis que o prazo final é dia 10/05/2024, conforme plataforma de licitações.

### **DOS FATOS**

A prefeitura de Jacupiranga, após análise dos documentos enviados pela empresa para a habilitação na Concorrência nº 001/2024, foram encaminhados para análise do departamento competente.

Após a análise do departamento competente, foram solicitadas informações complementares as quais foram respondidas rapidamente, e mesmo assim não foram aceitas as explicações dadas. Sendo assim, prontamente a comissão julgadora decidiu por inabilitar a empresa FELIPE GIMENEZ – LTDA em todos os 3 lotes.

### **DO EXCESSO DE FORMALISMO**

Quanto a decisão do departamento competente que decidiu por não aceitar em partes o Atestado apresentado pela recorrente, mesma que tenha se apresentado informações complementares que evidenciaram capacidade de execução do objeto a ser contratado em todos os 3 lotes.

**Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP**

**Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267**

**FELIPE GIMENEZ –**

**LTDA**

**CNPJ: 29.860.575/0001-66**

A questão que propomos é saber qual o limite para o formalismo exigido para o processamento da licitação e a partir de que ponto esse formalismo necessário excede a sua finalidade e impede a realização do objetivo da licitação de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração?

É cediço que a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica comprova que o licitante tem capacidade técnico-operacional e técnico-profissional de executar os serviços licitados.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Apelação  
Cível nº 7003415948-3

Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de efeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou edital devem ser interpretadas como instrumentais. Daí a advertência de Adilson Dallari, para quem, existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. (...) Não basta comprovar a existência de defeitos. É imperioso verificar se a gravidade do vício é

**Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP**

**Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267**

**FELIPE GIMENEZ –**

**LTDA**

**CNPJ: 29.860.575/0001-66**

suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público.

Creemos que todas as informações apresentadas são de fato relevantes e atestam plena capacidade de execução do objeto que está sendo contratado em todos os 3 lotes, não só devido aos atestados apresentados mesmo pelo próprio histórico da preponente com a prefeitura executando outros contratos

Como prova de boa-fé a Empresa FELIPE GIMENEZ – LTDA se dispõe a responder quaisquer questionamentos e visitas aos locais da obra para a constatação das informações apresentadas.

Considerando a dúvida levantada pela comissão quanto a nossa capacidade técnica anexaremos atestado que demonstra que a empresa FELIPE GIMENEZ – LTDA realizou serviços compatíveis com o objeto licitado.

Diante de todo o exposto, requer seja acolhido o presente Recurso.

Nestes Termos, Pede deferimento.  
JACUPIRANGA/SP, 10 de maio de 2024.

**FELIPE GIMENEZ** Assinado de forma digital  
por FELIPE GIMENEZ  
**LTDA:29860575** LTDA:29860575000166  
**000166** Dados: 2024.05.10  
16:11:45 -03'00'

**FELIPE GIMENEZ LTDA**

Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP

Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267

**FELIPE GIMENEZ –**

**LTDA**

**CNPJ: 29.860.575/0001-66**

## ANEXOS



**Prefeitura Municipal de Marília**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

### TERMO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MARÍLIA, CNPJ/SP nº 44.477.909/0001-00, situada na Rua Bahia nº 40 – CEP: 17.501-080 – Marília - SP, sob responsabilidade do Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Fábio Alves de Oliveira, CPF: 282.671.468-65, RG:32.113.083 – SSP/SP, atesta, para os devidos fins, que a empresa **FELIPE GIMENEZ**, situada na Rua Edmundo Antunes, nº 7-49 - CEP 17011-101 – Bauru - SP, inscrita no CNPJ/SP sob nº 29.860.575/0001-66, forneceu os materiais e serviços referentes ao **Contrato CO-1258/2023, Tomada de Preços nº 26/22** que trata-se de “Fornecimento de material e mão de obra para instalação de fossas sépticas biodigestoras para 30 conjuntos, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Croqui”.

Descrição dos itens e serviços:

item	Descrição dos Serviços	UN	QTE	PERCENTUAL EXECUTADO
<b>CONTRATO 1268/23</b>				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	464,7	100%
2.1	INSTALACOES			
2.1	Fossa Biodigestora – 1000L/1300L – Completa com anéis de vedação, tampão e registros	UN	30	100%
2.2	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	30	100%
2.3	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	156,6	100%
2.5	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	60	100%
2.6	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	30	100%
2.7	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	106,8	100%
2.8	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	302	100%
2.9	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	302	100%
2.10	Lastro de areia	M3	36,12	100%
2.11	Forma em madeira comum para fundação	M2	48,16	100%

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400  
“Colabore com Banco de Sangue de Marília – Doe Sangue”

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.idoc.com.br/verificacao/6681459C-2714-1085> e informe o código 6681459C-2714-1085



Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP

Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267

FELIPE GIMENEZ –

LTDA

CNPJ: 29.860.575/0001-66



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

2.12	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,51	100%
2.13	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,51	100%
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
3.1	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	481,6	100%
<b>ADITIVO 4 AO CONTRATO 1268/23</b>				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Tampa de concreto armado 50 cm x 50 cm x 7 cm, pré moldada	UN	30	100%
1.1.2	Tampa circular de concreto armado, diâmetro 65 cm, espessura 7 cm, pré moldada	UN	30	100%
<b>ADITIVO 5 AO CONTRATO 1268/23</b>				
1	Placa de Obra			
1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m <sup>2</sup>	24	100%

**Dados da obra/serviço:**

*Data do início: 17/07/2023*

*Data da última medição: 07/02/2024*

*Endereço da obra ou serviço técnico: Zona Rural do Distrito de Amadeu Amaral e Zona rural do bairro Macuco, Marília -SP*

*Valor total de contrato: R\$ 334.420,99 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).*

*Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do profissional da empresa:*

*Engº Manoel Vinícius da Silva., registrado sob CREA nº 2145658- SP.*

*Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, CNPJ/SP nº 44.477.909/0001-00.*

Marília, 07 de maio de 2024.

**FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400  
"Colabore com Banco de Sangue de Marília – Doe Sangue"

A assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.idoc.com.br/verificacao/66814590-2714-1085> e informe o código 66814590-2714-1085



Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP

Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267

FELIPE GIMENEZ –

LTDA

CNPJ: 29.860.575/0001-66



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6681-A59C-2714-1C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-65) em 07/05/2024 10:33:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6681-A59C-2714-1C65>

Rua Augusto Ferreira, 1-47, Vila Santa Luzia, Bauru-SP

Tel.: 55-14-3010-7401 Cel.:55-14-98117-7267

FELIPE GIMENEZ –

LTDA

CNPJ: 29.860.575/0001-66